



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR**, representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 08/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 08/2018, o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) cada**, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019**.

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Naviraí-MS, 7 de janeiro de 2019.


DALMO FREITAS BARBOSA
Presidente do Abrigo São José de Naviraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Marizelia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: *Carla*
Carla Andréia A. Freitas
CPF: Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matrícula nº 82-5

TESTEMUNHA 2

Nome: *Luís J. Wanderley*
CPF: 034.105.414-01

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA

Presidente da Associação APAE

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:CD09A1F4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
07/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR**, representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 07/2018**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 07/2018, o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019**.*

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

DALMO FREITAS BARBOSA

Presidente do Abrigo São José de Naviraí

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E0F3B660

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
08/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR**, representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 08/2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 08/2018, o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019**.*

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

DALMO FREITAS BARBOSA

Presidente do Abrigo São José de Naviraí

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F343BF47

